



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre prorrogação de prazo previstos nas Resoluções nº 213 e 215, de 2009.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O**:

Art. 1º O prazo previsto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 215, de 23 de Junho de 2009, fica, excepcionalmente no corrente exercício de 2009, prorrogado para 29 de setembro de 2009.

Art. 2º O prazo previsto no § 1º do art. 3º da Resolução nº 213, de 09 de junho de 2009, é prorrogado para 28 de Agosto de 2009, excepcionalmente neste exercício de 2009.

Art. 3º A posse oficial dos Vereadores-Jovens titulares e seus respectivos suplentes, prevista no § 4º da Resolução nº 213, de 09 de Junho de 2009 para ocorrer em 1º de Agosto de 2009, é adiada para o dia 29 de setembro de 2009, apenas neste exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de agosto de 2009.


Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Nº do Protocolo: 01423/2009